

Lei nº. 737/2005

Alto Paraíso de Goiás, 30 de abril de 2005

*“Retifica a Lei nº 731/2004, de 13 de dezembro de 2004.”*

UÍTER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 731/2004 de 13 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir os imóveis localizados nos lotes 11 e 12 da Quadra 08, Rua 03, no centro da Cidade, denominado antigo Posto de Saúde, e os lotes 12 e 13 da Quadra 08, no Setor Cidade Alta, ao Fundo de Previdência Social do Município de Alto Paraíso, em Pagamento da dívida do Município com o Fundo.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de abril de 2005.

  
Uíter Gomes de Araújo  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
próprio, afixado no  
placar de publicidade.  
Data Supra.